



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUARTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1572

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2256,
DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**FIXA O PERCENTUAL DA REVISÃO GERAL ANUAL
DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 27 de janeiro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 010/2025, de autoria da Mesa Diretora e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º** - Fica concedida Revisão Geral Anual nos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ilha Comprida, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), de acordo com o Ato da Presidência nº 1/2025, que incidirá majorando os valores iniciais constantes na Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 1857/2022, alterada pela Lei Municipal nº 2145/2024.
- Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do corrente.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 28 DE JANEIRO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

